

**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2044 de 06 de dezembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1.579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações - insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gab. Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002	-	F.005.....	Cr\$	200.000,00
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	-	F.008.....	Cr\$	1.000.000,00
03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-3.1.1.1-03.07.021-2.003	-	F.013.....	Cr\$	600.000,00
03.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.003	-	F.016.....	Cr\$	450.000,00
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003	-	F.019.....	Cr\$	130.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.1.1-08.42.188-2.004	-	F.025.....	Cr\$	1.120.000,00
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	F.028.....	Cr\$	1.000.000,00
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004	-	F.034.....	Cr\$	600.000,00
05.03	-	Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007	-	F.043.....	Cr\$	370.000,00

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2044 de 06 de dezembro de 1993.

05.05 - Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003 - F.058.....	0\$	100.000,00
06.06 - Depto. Cultura		
06.03.00-3.1.1.1-08.48.247-2.003 - F.066.....	0\$	100.000,00
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003 - F.069.....	0\$	1.000.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.1.1-13.75.428-2.003 - F.081.....	0\$	1.110.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01 - Secção Prof. Aprov. Plantas		
07.01.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003 - F.092.....	0\$	50.000,00
07.02 - Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003 - F.098.....	0\$	600.000,00
07.03 - Transportes e Oficina		
07.03.00-3.1.1.1-16.07.021-2.003 - F.106.....	0\$	30.000,00
07.04 - S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.1.1-16.88.534-2.011 - F.112.....	0\$	110.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012 - F.119.....	0\$	850.000,00
07.06 - Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.1.1-10.60.325-2.012 - F.139.....	0\$	1.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2.016 - F.153.....	0\$	400.000,00
08.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2.016 - F.164.....	0\$	230.000,00
08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020 - F.158.....	0\$	1.100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	0\$	<u>12.150.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

*Municipalidade da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 2044 de 06 de dezembro de 1993.

01	-	PODER LEGISLATIVO		
01.01	-	Câmara Municipal		
01.01.00-4.1.2.0-01.01001-1.001	-	F.004.....	Gr\$	2.900.000,00
03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001	-	F.018.....	Gr\$	450.000,00
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001	-	F.024.....	Gr\$	250.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022	-	F.032.....	Gr\$	1.050.000,00
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	-	F.033.....	Gr\$	500.000,00
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001	-	F.042.....	Gr\$	500.000,00
05.03	-	Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	-	F.045.....	Gr\$	1.500.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	-	F.083.....	Gr\$	1.500.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	-	F.126.....	Gr\$	2.500.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.031	-	F.136.....	Gr\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			Gr\$	<u>12.150.000,00</u>



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DE

FLS.04

DECRETO N.º 2044 de 06 de dezembro de 1993.

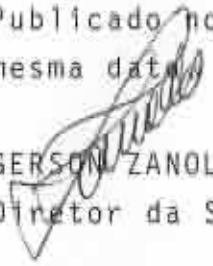
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de dezembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002044 - 06/12/93

01/12/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00005	200.000,00
00008	1.000.000,00
00013	600.000,00
00016	450.000,00
00019	130.000,00
00025	1.120.000,00
00028	1.000.000,00
00034	600.000,00
00043	370.000,00
00058	100.000,00
00066	100.000,00
00069	1.000.000,00
00081	1.110.000,00
00092	50.000,00
00098	600.000,00
00106	30.000,00
00112	110.000,00
00119	850.000,00
00139	1.000.000,00
00153	400.000,00
00158	1.100.000,00
00164	230.000,00
Total Lancado =	12.150.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002044 - 06/12/93

06/12/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	12.150.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00004	ORCAMENTARIA	-2.900.000,00
00018	ORCAMENTARIA	-450.000,00
00024	ORCAMENTARIA	-250.000,00
00032	ORCAMENTARIA	-1.650.000,00
00033	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00042	ORCAMENTARIA	-500.000,00
00045	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
00083	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
00124	ORCAMENTARIA	-2.500.000,00
00136	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
Total Anulado :		-12.150.000,00